



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 090/2026

DISPENSA Nº. 032/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 16 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 09:30 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@restinga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.restinga.sp.gov.br>.

[Link Licitações/dispensa lei 14.133/21](#)

1.0 – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S PARA GESTANTES**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

1.1- O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de Kit's para Curso de gestante do município, destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social, ao CRAS e ao Fundo Social, conforme Ofício nº 286/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2026.

FUNÇÃO: 02.06.04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUXÍLIOS

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 0174 – R\$ 100.037,35

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, situado na Rua José Andrade Vilela, nº 131, Bairro Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-100, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2026 às 09h30min

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, situado na Rua José Andrade Vilela, nº 131, Bairro Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-100, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e horário limite estabelecidos no item 3.1.1, via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação, situado na Rua José Andrade Vilela, nº 131, Bairro Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-100. A ausência de qualquer documento exigido, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, implicará a inabilitação da proponente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

4.3 – DA AMOSTRA

4.3.1 – A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras dos itens ofertados, conforme condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência (Anexo I). A não apresentação das amostras no prazo, ou sua reprovação, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocada a proponente seguinte, na ordem de classificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 13 de Outubro de 2026.

FELIPE TALVANI SONTINI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 090/2026

DISPENSA Nº. 032/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S PARA GESTANTES**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	CREME PREVENTIVO CONTRA ASSADURAS 45 GRAMAS: Creme/pomada de uso tópico, indicado para prevenção e proteção da pele contra assaduras e irritações decorrentes de umidade e contato prolongado com fraldas. Deve formar uma camada protetora sobre a pele, auxiliando na manutenção da integridade cutânea. Produto de fácil aplicação e remoção, com textura adequada para uso diário, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e devidamente lacrada. Produto destinado ao uso infantil, com composição e rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo registro/notificação junto à ANVISA, quando aplicável. Embalagem contendo informações de identificação do produto, fabricante, lote, validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação.	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
2	50	SABONETE SUAVE PARA RECÉM-NASCIDOS 85 GRAMAS: Sabonete de uso infantil, especialmente indicado para higiene da pele delicada de recém-nascidos e bebês, com formulação suave e adequada para uso diário. Deve proporcionar limpeza delicada, sem ressecar excessivamente a pele, apresentando boa tolerabilidade cutânea. Produto dermatologicamente testado, com pH adequado à pele infantil, livre de substâncias potencialmente irritantes, conforme formulação e legislação sanitária vigente. Deve possuir fragrância suave ou ser livre de fragrância, conforme especificação do fabricante, e ser apresentado em embalagem individual, íntegra, lacrada e apropriada para comercialização. A embalagem deverá conter identificação do produto,	R\$ 6,60	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

		composição, indicação de uso, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, com registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável.		
3	50	ÁLCOOL 70% – 50 ML: Álcool etílico na concentração de 70% (p/p ou v/v, conforme apresentação e registro do produto), destinado à higienização e desinfecção de superfícies e/ou uso conforme indicação constante no rótulo. Produto de uso externo, com formulação e concentração em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Deverá apresentar embalagem adequada, resistente, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo nome do produto, concentração, indicação de uso, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro/notificação junto à ANVISA quando aplicável, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.	R\$ 6,64	R\$ 332,00
4	50	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: Termômetro eletrônico digital para medição da temperatura corporal, com visor digital LCD de fácil leitura, indicação de temperatura em graus Celsius (°C), faixa de medição de aproximadamente 32,0 °C a 42,9 °C, resolução de 0,1 °C e erro máximo de $\pm 0,2$ °C. Deve possuir sinal sonoro indicativo do término da medição, função de desligamento automático, alimentação por bateria tipo SR41 ou equivalente, substituível. Deve permitir medição da temperatura corporal pelas vias oral, axilar e retal, conforme instruções de uso do fabricante. Produto de uso clínico, de fácil higienização, acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada, acompanhado de manual de instruções e bateria, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto regularizado junto à ANVISA e em conformidade com as normas metrológicas e sanitárias aplicáveis.	R\$ 36,23	R\$ 1.811,50
5	50	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES: Haste flexível, confeccionada em material adequado para uso higiênico, com duas pontas revestidas em algodão hidrófilo, macio, absorvente e firmemente fixado à haste. Produto destinado à higiene e limpeza de pequenas áreas, de uso individual. Deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes soltas, com pontas de algodão de formato adequado e sem risco de desprendimento durante o uso normal. Acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. Caixa com 75 unidades.	R\$ 5,99	R\$ 299,50
6	50	MEIA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS – PAR: Meias infantis destinadas ao uso por recém-nascidos, confeccionadas em material macio, leve, confortável e adequado à pele delicada do bebê, preferencialmente algodão e fibras têxteis apropriadas. Devem possuir acabamento suave, sem costuras internas ásperas ou elementos que possam causar irritação ou desconforto à pele. Modelo com punho elástico suave, proporcionando boa fixação sem compressão excessiva. Tamanho adequado para recém-nascidos, com elasticidade suficiente para facilitar o vestir e permitir movimentação confortável dos pés. Produto novo, de primeira qualidade,	R\$ 6,92	R\$ 346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

		sem defeitos de fabricação, acondicionado de forma adequada e contendo identificação do fabricante, composição têxtil, tamanho e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
7	50	MASSAGEADOR ESCOVA DENTAL EM PVC: Escova dental infantil para higiene oral e massagem da gengiva, confeccionada em material plástico/PVC atóxico, flexível, macio e adequado para uso infantil. Deve possuir formato anatômico que facilite o manuseio pelos responsáveis, com extremidade apropriada para escovação suave dos dentes e superfície massagedora destinada à gengiva. As cerdas ou elementos de limpeza devem ser macios, adequados à boca e à sensibilidade da cavidade oral de bebês e crianças pequenas, sem apresentar partes cortantes, rebarbas ou componentes que possam se desprender durante o uso normal. Produto de fácil higienização, resistente e de uso individual, acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, composição do material, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	R\$ 15,10	R\$ 755,00
8	50	KIT CONJUNTO HIGIENE RECÉM-NASCIDOS (PENTE, SABONETEIRA E ESCOVA DE CABELO): Kit destinado à higiene e cuidados pessoais de bebês e crianças, composto por 01 pente, 01 saboneteira compacta e 01 escova de cabelo. Os itens devem ser confeccionados em materiais resistentes, atóxicos, seguros e adequados ao uso infantil, com acabamento liso, sem rebarbas ou partes cortantes que possam causar lesões. O pente deverá possuir dentes com pontas arredondadas, adequados para pentear cabelos delicados. A escova deverá possuir cerdas macias e flexíveis, próprias para o couro cabeludo sensível de bebês e crianças, com formato anatômico que facilite o manuseio. A saboneteira deverá ser compacta, resistente, com tampa ou sistema de fechamento adequado para acondicionamento e transporte do sabonete. O conjunto deverá ser novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem individual apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes ao produto.	R\$ 18,54	R\$ 927,00
9	50	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE PLÁSTICO – APROX. 26 CM X 17 CM X 12 CM: Caixa organizadora confeccionada em material plástico resistente e de boa qualidade, preferencialmente polipropileno ou material equivalente, atóxico, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir aproximadamente 26 cm de comprimento x 17 cm de largura x 12 cm de altura, com tampa compatível e sistema de fechamento adequado, proporcionando proteção e organização dos materiais armazenados. Deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformidades, com estrutura resistente ao uso e manuseio rotineiro. Produto novo, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento.	R\$ 42,53	R\$ 2.126,50
10	50	BOLSA MOCHILA PARA BEBÊ: Bolsa tipo mochila, destinada ao transporte e organização de itens de higiene, alimentação, roupas e acessórios para bebês e crianças. Confeccionada em material resistente, durável, de fácil limpeza e adequado ao uso cotidiano. Deve possuir compartimento interno com espaço suficiente para acomodação dos objetos, bolsos internos e/ou externos para organização, fechamento por zíper ou sistema equivalente e alças ajustáveis e resistentes para transporte nas costas. Deve apresentar acabamento reforçado,	R\$ 127,37	R\$ 6.368,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

		costuras firmes, zíperes e demais componentes em perfeito funcionamento, sem rebarbas ou defeitos de fabricação. Produto novo, de primeira qualidade, com design funcional e dimensões compatíveis com a finalidade proposta, acondicionado de forma adequada para transporte e armazenamento.		
11	50	TRAVESSEIRO INFANTIL TIPO LUA: Travesseiro infantil em formato anatômico de lua, destinado ao conforto e apoio durante o repouso do bebê/criança. Confeccionado em material macio, leve, confortável, hipoalergênico e adequado ao contato com a pele infantil, com enchimento de fibras ou material equivalente, de boa qualidade e capacidade de recuperação do formato. Deve possuir acabamento uniforme, costuras firmes e resistentes, sem partes soltas ou elementos que possam oferecer risco ao usuário. Capa confeccionada em tecido macio, de fácil higienização, preferencialmente removível e lavável. Produto novo, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem individual adequada, contendo identificação do fabricante, composição dos materiais, instruções de conservação e demais informações pertinentes. Tamanho único.	R\$ 29,27	R\$ 1.463,50
12	50	LENÇOS UMEDECIDOS – EMBALAGEM COM 400 UNIDADES: Lenços umedecidos para higiene e limpeza da pele, especialmente indicados para uso infantil, confeccionados em tecido não tecido macio, resistente e adequado ao contato com a pele delicada do bebê. Cada lenço deverá possuir aproximadamente 16 cm x 11 cm, apresentar umidade uniforme e textura suave, sem rasgar facilmente durante o uso. Formulação suave, adequada para higiene diária, preferencialmente dermatologicamente testada e livre de álcool etílico, conforme indicação do fabricante. Embalagem contendo 400 unidades, com sistema de fechamento que preserve a umidade dos lenços após a abertura. Produto acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, lote, prazo de validade, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
13	50	NANINHA COM FORRO DE MALHA, COM PRENDEDOR DE CHUPETA: Naninha infantil confeccionada em tecido macio, confortável e adequado ao contato com a pele delicada do bebê, com forro em malha de toque suave. Deve possuir acabamento cuidadoso, costuras firmes e resistentes e dimensões adequadas para uso infantil. Deverá acompanhar prendedor de chupeta integrado ou acoplado à naninha, confeccionado em material seguro, resistente e adequado ao uso infantil, permitindo a fixação da chupeta de forma prática. Não deverá apresentar partes cortantes, rebarbas ou componentes que se soltem facilmente durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade, lavável e de fácil higienização, acondicionado em embalagem individual apropriada, contendo identificação do fabricante, composição dos materiais, instruções de conservação e demais informações pertinentes.	R\$ 19,63	R\$ 981,50
14	50	KIT COM 2 BABADORES BANDANA: Kit contendo 02 (dois) babadores modelo bandana, destinados à proteção das roupas do bebê durante alimentação, amamentação e demais atividades. Confeccionados em material macio, confortável, resistente e adequado ao	R\$ 18,52	R\$ 926,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

		contato com a pele infantil, com acabamento de qualidade e costuras reforçadas. Possuir sistema de fechamento ajustável e seguro, permitindo adaptação ao pescoço do bebê. Produto lavável, de fácil higienização, com boa absorção e/ou proteção contra umidade. Tamanho infantil, adequado para bebês. Os produtos deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos de fabricação e entregues em perfeitas condições de utilização.		
15	50	MAMADEIRA 240 ML – RECÉM-NASCIDO: Mamadeira de uso infantil, indicada para recém-nascidos, com capacidade de 240 mL, confeccionada em material resistente, atóxico, livre de BPA e adequado para contato com alimentos. Possuir bico em silicone macio e flexível, apropriado para recém-nascidos, com sistema de fluxo adequado à faixa etária. Deverá ser composta por frasco, bico, tampa e sistema de fechamento seguro, proporcionando vedação eficiente e evitando vazamentos. Produto de fácil higienização, desmontável e compatível com esterilização conforme orientação do fabricante. Deverá apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições, ser novo, de primeiro uso e estar em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis a produtos destinados ao uso infantil.	R\$ 17,21	R\$ 860,50
16	50	MACACÃO INFANTIL COM MANGA: Macacão infantil de manga longa, indicado para recém-nascidos e bebês, confeccionado em tecido macio, confortável, resistente e adequado ao contato com a pele delicada do bebê, preferencialmente em algodão ou composição equivalente de qualidade. Possuir mangas longas, gola com acabamento adequado, fechamento frontal e/ou entre pernas por botões de pressão ou sistema similar, facilitando o vestir e a troca de fraldas. Deverá apresentar costuras reforçadas, bom acabamento, sem rebarbas ou partes que possam causar desconforto à criança. Produto novo, de primeiro uso, lavável, com boa durabilidade e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos destinados ao público infantil. Tamanhos conforme especificação da Administração.	R\$ 50,10	R\$ 2.505,00
17	50	BODY INFANTIL – TAMANHO P: Body infantil, tamanho P, confeccionado em tecido macio, confortável, resistente e adequado ao contato com a pele delicada do bebê, preferencialmente em algodão ou composição equivalente de qualidade. Modelo com mangas curtas ou conforme padrão definido pela Administração, com abertura na região inferior por botões de pressão, facilitando a troca de fraldas, e abertura na gola que permita vestir a criança com facilidade. Deverá possuir costuras e acabamentos de qualidade, sem rebarbas, partes soltas ou elementos que possam causar desconforto ou risco ao bebê. Produto novo, de primeiro uso, lavável, com boa durabilidade e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos infantis. Tamanho P, adequado para bebês conforme tabela de medidas do fabricante.	R\$ 29,22	R\$ 1.461,00
18	50	CALÇA INFANTIL TIPO MIJÃO – TAMANHO P: Calça infantil tipo mijão, tamanho P, indicada para recém-nascidos e bebês, confeccionada em tecido macio, confortável, leve e adequado ao contato com a pele delicada do bebê, preferencialmente em algodão ou composição equivalente de qualidade. Modelo com cintura confortável e acabamento que não cause aperto ou	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

		desconforto, permitindo liberdade de movimentos. Deverá possuir costuras reforçadas, bom acabamento e ausência de rebarbas ou partes que possam causar irritação à pele. Produto novo, de primeiro uso, lavável, resistente a lavagens e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos destinados ao público infantil. Tamanho P, conforme tabela de medidas do fabricante.		
19	50	PANO DE BOCA 32 CM X 32 CM – EMBALAGEM COM 3 UNIDADES: Pano de boca infantil, com dimensões aproximadas de 32 cm x 32 cm, embalagem com 3 unidades, confeccionado em tecido macio, leve, absorvente e adequado ao contato com a pele delicada do bebê, preferencialmente em algodão ou composição equivalente de qualidade. Deverá possuir acabamento nas bordas, com costuras firmes e bem executadas, evitando desfiamento. Produto novo, de primeiro uso, lavável, resistente a lavagens e de fácil higienização. Deverá apresentar boa capacidade de absorção, não soltar excesso de fiapos e não possuir elementos que possam causar desconforto ou risco ao bebê. Produto destinado à higiene e aos cuidados diários de recém-nascidos e bebês.	R\$ 11,63	R\$ 581,50
20	50	JOGO DE LENÇOL COM FRONHA PARA BERÇO: Jogo de cama infantil para berço, padrão americano, confeccionado em tecido 100% algodão, macio, confortável, resistente e adequado ao contato com a pele do bebê. O conjunto deverá ser composto por 01 (um) lençol com elástico, para melhor ajuste ao colchão, e 01 (uma) fronha, em dimensões compatíveis com berço padrão americano. As peças deverão possuir acabamento de qualidade, costuras firmes e bem executadas, sem defeitos ou desfiamentos. Produto novo, de primeiro uso, lavável, resistente a lavagens e de fácil higienização, adequado para uso infantil.	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50
21	50	TOALHA FRALDA – 70 CM X 1,10 M: Toalha tipo fralda, confeccionada em tecido 100% algodão, macio, leve, absorvente e adequado ao contato com a pele delicada de recém-nascidos e bebês. Deverá possuir acabamento nas bordas com costuras firmes e bem executadas, evitando desfiamento. Tamanho aproximado de 70 cm x 1,10 m, embalagem com três unidades. Produto novo, de primeiro uso, lavável, resistente a lavagens, de fácil higienização e com boa capacidade de absorção. Não deverá apresentar manchas, defeitos, rebarbas ou irregularidades que comprometam sua utilização. Indicado para banho, higiene e cuidados diários do bebê.	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50
22	50	FRASQUEIRA – TAMANHO MÉDIO: Frasqueira destinada ao acondicionamento e transporte de itens de uso do bebê, como roupas, fraldas, produtos de higiene, alimentação e acessórios. Confeccionada em material resistente, durável e de fácil higienização, com acabamento de boa qualidade. Deverá possuir fechamento por zíper, revestimento interno resistente à umidade e espaço adequado para organização dos objetos, podendo contar com bolsos ou divisórias internas. Deverá apresentar costuras firmes e uniformes, zíperes e demais componentes devidamente fixados, sem defeitos, rasgos ou irregularidades que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura x 35 cm de largura x 15 cm de profundidade, admitindo-se variação de até 10%.	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

23	50	TOALHA DE BANHO INFANTIL: Toalha de banho infantil, destinada ao uso de recém-nascidos, confeccionada em tecido macio, confortável, absorvente e adequado ao contato com a pele delicada do bebê. Deverá ser produzida em material de boa qualidade, resistente e durável, com excelente capacidade de absorção de água e secagem eficiente. Deverá possuir toque suave e acabamento apropriado para uso infantil, não podendo apresentar aspereza, manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou qualquer irregularidade que possa causar desconforto ou irritação à pele do bebê. Deverá possuir costuras firmes, uniformes e bem acabadas, com bordas devidamente reforçadas para evitar desfiamento. Tamanho: aproximadamente 70 cm x 1,10 m, admitindo-se variação de até 10%, desde que mantidas a funcionalidade e a finalidade do produto. A toalha deverá ser adequada para lavagem e higienização frequentes, mantendo suas características de maciez, absorção, resistência e acabamento após as lavagens. Produto novo, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso.	R\$ 34,74	R\$ 1.737,00
24	50	COBERTOR DE LÃ – 80 CM X 100 CM: Cobertor infantil destinado ao uso de recém-nascidos, confeccionado em material tipo lã, macio, confortável, leve e adequado para proporcionar proteção térmica e conforto ao bebê. Deverá apresentar boa capacidade de retenção de calor, mantendo temperatura agradável e adequada para uso infantil. O material deverá possuir toque suave, não áspero, sendo adequado ao contato com a pele delicada do recém-nascido. Deverá apresentar boa qualidade, resistência e durabilidade, suportando lavagens e higienizações frequentes sem comprometer significativamente sua maciez, estrutura, acabamento ou capacidade térmica. Deverá possuir acabamento uniforme em toda a extensão, com bordas devidamente acabadas e reforçadas, evitando desfiamento, desprendimento de fios ou deformações durante o uso. Não poderá apresentar manchas, furos, falhas de fabricação, costuras irregulares, fios soltos ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização. Tamanho: aproximadamente 80 cm x 100 cm, admitindo-se variação de até 10%, desde que preservadas a finalidade e a funcionalidade do produto. O cobertor deverá ser novo, de primeira qualidade, próprio para uso infantil e fornecido em perfeitas condições de utilização.	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
25	50	BANHEIRA DE BANHO – 20 LITROS: Banheira infantil destinada ao banho de bebês e crianças pequenas, confeccionada em material plástico de boa qualidade, resistente, durável, atóxico e adequado para contato com água e uso infantil. Deverá possuir capacidade aproximada de 20 litros, com dimensões e formato que proporcionem espaço adequado para acomodação do bebê durante o banho. Deverá apresentar formato anatômico, com bordas arredondadas e acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou partes cortantes que possam causar lesões durante o manuseio ou utilização. O material deverá ser resistente a impactos e ao uso frequente, mantendo sua estrutura e características originais durante a vida útil do produto. A banheira deverá possuir superfície interna lisa, de fácil limpeza e higienização, e apresentar estabilidade e segurança durante a utilização, com base que proporcione apoio adequado sobre superfície plana. O produto deverá	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

		ser novo, de primeira qualidade, sem rachaduras, deformações, manchas, rebarbas ou defeitos de fabricação, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso.		
26	50	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO RN – PACOTE COM 20 UNIDADES: Fralda descartável de uso infantil, tamanho RN (recém-nascido), indicada para bebês de pequeno porte, confeccionada com materiais de boa qualidade, macios, resistentes e adequados ao contato com a pele delicada do bebê. Deverá possuir formato anatômico, núcleo absorvente de alta capacidade de retenção de líquidos, barreiras laterais antivazamento com elásticos suaves e flexíveis, cobertura interna macia e confortável, camada externa resistente e sistema de fechamento ajustável. Deverá apresentar boa capacidade de absorção e retenção, evitando vazamentos laterais ou pela região das costas, inclusive durante períodos prolongados de uso, com acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, partes soltas ou defeitos de fabricação. Indicação: bebês recém-nascidos, conforme faixa de peso indicada pelo fabricante. Produto novo, de primeira qualidade, devidamente acondicionado e em perfeitas condições de uso.	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
27	50	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P – PACOTE COM 20 UNIDADES: Fralda descartável de uso infantil, tamanho P (pequeno), indicada para bebês, confeccionada em materiais de boa qualidade, macios, resistentes e adequados ao contato com a pele delicada da criança. Deverá possuir formato anatômico, núcleo absorvente com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, barreiras laterais antivazamento com elásticos flexíveis e suaves, cobertura interna macia e confortável, camada externa resistente e sistema de fechamento ajustável e reposicionável, com abas e/ou fitas, permitindo abertura e fechamento durante a troca. Deverá apresentar boa proteção contra vazamentos, inclusive durante períodos prolongados de uso, com acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, partes soltas ou outros defeitos. Tamanho P, conforme faixa de peso indicada pelo fabricante. Produto novo, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso.	R\$ 48,02	R\$ 2.401,00
28	50	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO M – PACOTE COM 20 UNIDADES: Fralda descartável de uso infantil, tamanho M (médio), indicada para bebês e crianças, confeccionada em materiais de boa qualidade, macios, resistentes e adequados ao contato com a pele delicada da criança. Deverá possuir formato anatômico, proporcionando ajuste adequado ao corpo e liberdade de movimentos, núcleo absorvente de boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, barreiras laterais antivazamento com elásticos flexíveis e suaves, cobertura interna macia e confortável, camada externa resistente e sistema de fechamento ajustável e reposicionável. Deverá possuir acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, partes soltas, deformações ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização. Tamanho M, conforme faixa de peso indicada pelo fabricante. Produto novo, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso.	R\$ 46,18	R\$ 2.309,00
				R\$ 46.439,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

		DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS 50 KIT'S INDIVIDUAIS		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

VALOR TOTAL GERAL R\$ 46.439,50 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a aquisição de Kit's para Curso de gestante do município, destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social, ao CRAS e ao Fundo Social, conforme Ofício nº 286/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. Será exigida a apresentação de amostras de todos os itens do objeto pela empresa detentora da melhor proposta, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da convocação pelo Setor de Licitações, a serem entregues no Departamento Social, Rua Coronel Amélio Rosa Sobrinho, nº 18, Centro, Restinga/SP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2. As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, identificadas com o nome da empresa, o número da Dispensa nº 032/2026 e o número do respectivo item, devendo corresponder exatamente à marca e ao modelo indicados na proposta.

5.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, emitindo parecer de aprovação ou reprovação.

5.4. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou sua reprovação, implicará a desclassificação da proposta, sendo convocada a empresa seguinte, na ordem de classificação, para o mesmo procedimento.

5.5. As amostras não serão consideradas como parte do fornecimento, devendo a CONTRATADA entregar a quantidade integral contratada (50 unidades de cada item), independentemente das amostras apresentadas. As amostras ficarão à disposição da empresa para retirada no prazo de até 05 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

úteis após a comunicação do resultado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega dos bens ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

6.2. A entrega dos bens deverá ocorrer no Departamento Social, Rua Coronel Amélio Rosa Sobrinho, nº 18 Centro, CEP 14430-000, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. Nos termos da Lei nº 14.133/21, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

6.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

6.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

forma estabelecidos no presente procedimento e seus anexos;

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

9.1.8 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

9.1.13. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

9.1.14. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.15. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

9.1.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DAS GARANTIAS

10.1 O prazo de garantia do objeto contratado, está disposto abaixo, tratado no artigo 26, 50 e 74 do CDC (Código de defesa do consumidor):

Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta Dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa Dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

I - A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Da Proteção Contratual

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo

fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Das Infrações Penais

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na presente contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o

CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, o valor retido correspondente será depositado em favor da **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

FUNÇÃO: 02.06.04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUXÍLIOS

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 0174 – R\$ 100.037,35

Restinga-SP, 13 de Outubro de 2026.

SOLANGE MORAES ALMEIDA

DEPARTAMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Restinga

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 090/2026

DISPENSA Nº. 032/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S PARA GESTANTES**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	CREME PREVENTIVO CONTRA ASSADURAS 45 GRAMAS	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
2	50	SABONETE SUAVE PARA RECÉM-NASCIDOS 85 GRAMAS	R\$ 6,60	R\$ 330,00
3	50	ÁLCOOL 70% – 50 ML	R\$ 6,64	R\$ 332,00
4	50	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R\$ 36,23	R\$ 1.811,50
5	50	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES	R\$ 5,99	R\$ 299,50
6	50	MEIA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS – PAR	R\$ 6,92	R\$ 346,00
7	50	MASSAGEADOR ESCOVA DENTAL EM PVC	R\$ 15,10	R\$ 755,00
8	50	KIT CONJUNTO HIGIENE RECÉM-NASCIDOS (PENTE, SABONETEIRA E ESCOVA DE CABELO)	R\$ 18,54	R\$ 927,00
9	50	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA DE PLÁSTICO – APROX. 26 CM X 17 CM X 12 CM	R\$ 42,53	R\$ 2.126,50
10	50	BOLSA MOCHILA PARA BEBÊ	R\$ 127,37	R\$ 6.368,50
11	50	TRAVESSEIRO INFANTIL TIPO LUA	R\$ 29,27	R\$ 1.463,50
12	50	LENÇOS UMEDECIDOS – EMBALAGEM COM 400 UNIDADES	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
13	50	NANINHA COM FORRO DE MALHA, COM PRENDEDOR DE CHUPETA	R\$ 19,63	R\$ 981,50
14	50	KIT COM 2 BABADORES BANDANA	R\$ 18,52	R\$ 926,00
15	50	MAMADEIRA 240 ML – RECÉM-NASCIDO	R\$ 17,21	R\$ 860,50
16	50	MACACÃO INFANTIL COM MANGA	R\$ 50,10	R\$ 2.505,00
17	50	BODY INFANTIL – TAMANHO P	R\$ 29,22	R\$ 1.461,00
18	50	CALÇA INFANTIL TIPO MIJÃO – TAMANHO P	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
19	50	PANO DE BOCA 32 CM X 32 CM – EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	R\$ 11,63	R\$ 581,50
20	50	JOGO DE LENÇOL COM FRONHA PARA BERÇO	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50
21	50	TOALHA FRALDA – 70 CM X 1,10 M	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50
22	50	FRASQUEIRA – TAMANHO MÉDIO	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50
23	50	TOALHA DE BANHO INFANTIL	R\$ 34,74	R\$ 1.737,00
24	50	COBERTOR DE LÃ – 80 CM X 100 CM	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
25	50	BANHEIRA DE BANHO – 20 LITROS	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
26	50	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO RN – PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
27	50	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO P – PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$ 48,02	R\$ 2.401,00
28	50	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO M – PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$ 46,18	R\$ 2.309,00
				R\$ 46.439,50
		DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS 50 KIT'S INDIVIDUAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 090/2026

DISPENSA Nº. 032/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RESTINGA E A
EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, **FELIPE TALVANI SONTINI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, _____, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – EMPRESA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXX, com sede a rua XXXXX nºXXX, XXXXX em XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, por sua representante legal Sra. **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 090/2026, Dispensa nº. 032/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S PARA GESTANTES, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta da CONTRATADA, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO: 02.06.04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUXÍLIOS

ELEMENTO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FICHA: 0174 - R\$ 100.037,35

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

Contratado

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 13 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, XX de XXX de 2026.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP.

CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/XXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

VALOR (R\$): XXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, XX de XXXX de 2026.

ANDRÉA CRISTINA CARDOSO DA SILVA –SECRETÁRIA DO SETOR DE LICITAÇÕES
Email: [REDACTED]

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

COORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).